

# PUBLICIDADE LEGAL

**cpfl transmissão**  
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 92.715.812/0001-31 - NIRE nº 43 3 0000769 3  
**Assembleia Geral Extraordinária - Ata 231**

**1. Data, Hora e Local:** no dia 22 de setembro de 2021, às 9:00 horas, na sede Social da **Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T** ("Companhia"), na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A1, 7º andar, na sala de reuniões da Presidência, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400. **2. Convocação:** o edital de primeira convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (i) no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nas edições dos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2021, nas páginas 08 e 09, 13 e 14, e 05 e 06, respectivamente; e (ii) no Jornal Cidades, nas edições dos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2021, nas páginas 08, 03 e 03, respectivamente. **3. Presença:** presentes acionistas representando mais de 99% do capital votante, conforme assinaturas apostas na Folha de Presenças de Acionistas. Presentes também a Coordenadora Jurídica da Companhia, Dra. Carolina Sampaio, e o Sr. Paulo Roberto Dias Pereira, representante do Conselho Fiscal. A Companhia esclarece que, em razão da cisão parcial da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, que segregou as atividades de geração, então vertidas à CEEE-G, das atividades de transmissão, que permaneceram com a CEEE-T ("Cisão Parcial CEEE-GT"), a CEEE-G, nos termos do artigo 223, §3º, da Lei das S.A., está em processo de obtenção do seu registro como companhia aberta perante a CVM. Deste modo, embora a Cisão Parcial CEEE-GT tenha se concretizado em 08 de abril de 2021, com a confirmação da verificação da condição suspensiva e da sua eficácia, frise-se que, até a obtenção do registro da CEEE-G como companhia aberta perante a CVM, ou outro fato jurídico superveniente, os seus acionistas continuam a negociar com as ações da CEEE-GT. Por este motivo a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada em nome da CEEE-GT, que atualmente, ainda é a companhia de capital aberto registrada perante a CVM que possui a totalidade da base acionária de ambas CEEE-T e CEEE-G. **4. Mesa:** por aclamação, o Sr. Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, Diretor-Presidente e representante do acionista majoritário CEEE-PAR, e a Sra. Marília Gabriela Bernadelli, Secretária-Geral da Companhia, foram escolhidos como Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente. Presentes também, na mesa, o acionista majoritário CEEE-PAR, representado pelo Diretor, Sr. André Boff Cruz, e o acionista minoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, representado, por procuração, pelo Dr. Thiago Pereira Reichel. **5. Publicações e Divulgação:** os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta Assembleia Geral Extraordinária, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **6. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) ratificação da contratação da **Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.212/0001-02 ("**Empresa Especializada**"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par ("**CEEE-Par**"), a ser vertida para a Companhia e para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G ("**CEEE-G**") ("**Laudo de Avaliação**"); (ii) o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Especializada; (iii) os termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial da CEEE-Par com versão da parcela cindida para a Companhia, em conjunto com a CEEE-G ("**Cisão Parcial com Incorporação**" e "**Protocolo**"); (iv) a Cisão Parcial da CEEE-Par e a incorporação da parcela cindida da CEEE-Par pela Companhia e pela CEEE-G, nos termos do Protocolo; e (v) a autorização à Diretoria Executiva para realizar todos os atos necessários à efetivação da incorporação da parcela cindida. **7. Deliberações:** as seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas presentes: **7.1. Aprovar**, pela unanimidade dos votos proferidos, a contratação da Empresa Especializada, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a valor patrimonial contábil, na forma dos artigos 8º e 226 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), elaborado pela Empresa Especializada. **7.2. Aprovar**, pela unanimidade dos votos proferidos, o Laudo de Avaliação, elaborado de forma independente pela Empresa Especializada, que avaliou a parcela do patrimônio líquido da CEEE-Par, representada pela participação detida pela CEEE-Par na CEEE-G e na Companhia, as quais estão avaliadas no Laudo de Avaliação na Data-Base de 31/03/2021, em R\$ 1.752.469.693,91 (um bilhão, setecentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), sendo para a CEEE-G R\$ 503.873.927,16 (quinhentos e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) e para a Companhia R\$ 1.248.595.766,75 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ("**Parcela Cindida**"), na forma do **Anexo I**. **7.3. Aprovar**, pela unanimidade dos votos proferidos, depois de examinado e discutido, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEEE-Par com versão da Parcela Cindida para a Companhia e para a CEEE-G" (Incorporadoras), datado de 20 de agosto de 2021, o qual estabelece as justificativas, bem como os termos e condições da Cisão Parcial com Incorporação, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do **Anexo II**. **7.3.1** Uma vez que a Parcela Cindida é composta por participação societária nas próprias Incorporadoras, **não há que se falar em aumento de capital** da CEEE-T e CEEE-G, ou emissão de novas ações a serem entregues à base acionária da CEEE-Par. Deste modo, aos acionistas da CEEE-Par serão entregues diretamente as ações que esta detinha em CEEE-G e CEEE-T, conforme detalhado no respectivo Protocolo de Justificação. **7.4. Aprovar**, pela unanimidade dos votos proferidos, a Cisão Parcial da CEEE-Par e a incorporação de parte da Parcela Cindida (conforme definida no Protocolo) pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, sendo certo que a Companhia sucederá a CEEE-Par exclusivamente nos direitos e obrigações integrantes da Parcela Cindida que lhe são transferidos, sem qualquer tipo de solidariedade entre a Companhia e a CEEE-Par, conforme permitido pelo artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A. **7.5. Aprovar**, pela unanimidade dos votos proferidos, a autorização à Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da Cisão Parcial com Incorporação ora aprovadas. **8. Encerramento:** não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das S.A., tendo sido autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das S.A., que foi lida e achada conforme por todos os presentes. **9. Assinaturas:** Mesa: Sr. Marco da Camino Ancona Lopez Soligo (presidente), Sra. Marília Gabriela Bernadelli (secretária), Diretor, Sr. André Boff Cruz (representante do acionista majoritário CEEE-PAR) e o Dr. Thiago Pereira Reichel (representante do acionista minoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, representado por procuração), Conselheiros: Sr. Paulo Roberto Dias Pereira (representante do Conselho Fiscal), Coordenadora Jurídica: Sra. Carolina Sampaio (Coordenadora Jurídica da Companhia). Confere com o original lavrado em livro próprio. Porto Alegre, 22 de setembro de 2021. **Autenticação:** Na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia, declaro ser a presente, extrato da ata original lavrada no livro próprio da Sociedade, nº 2, folhas 37 a 41. Porto Alegre, 22 de setembro de 2021. Marco da Camino Ancona Lopes Soligo - Diretor-Presidente - CPF/MF 104.977.358-65. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 8000896 em 08/12/2021 da Empresa COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, CNPJ 92715812000131 e protocolo 213659433 - 20/10/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



**Jornalismo sério e de credibilidade**  
No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:

   